



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº. 30, de 18 de Julho de 2022

**EMENTA: DECLARA SERVIDORA ESTÁVEL NO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Cameral, e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o resultado final do estágio probatório referente ao concurso público nº 001/2018, apresentado pela comissão de Avaliação de Desempenho, em que demonstra o atingimento do resultado de aprovação:

RESOLVE:

Art. 1º – Editar o presente ato para fins de **TORNAR** estável no serviço público, a servidora efetiva, conforme descrito abaixo, a partir da data respectiva, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988:

Matricula	Nome	Cargo	Resultado	Data da Estabilidade
131599	Karine Dalfior Prando	Contador	Aprovada	01/07/2022

Art. 2º - a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Marilândia-ES, 18 de Julho de 2022


DOUGLAS BADIANI
PRESIDENTE



Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 18/07/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2